Projeto de Lei nº 261/2023
Interessado: Vereador Milklei Leite

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 261/2023, de autoria do Vereador Milklei Leite, que "Institui o Programa Municipal de Apoio Psicológico aos pais de crianças com deficiências, altas habilidades/superdotação e transtornos globais de desenvolvimento, e dá outras providências".

Em relação ao processo legislativo, o referido projeto foi aprovado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, como também na Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, sendo aprovado em ambas as Comissões. Em seguida, o processo foi remetido a esta Comissão de Saúde para parecer. É o que importa relatar.

Analisando o mérito do Projeto de Lei no âmbito da Comissão de Saúde, vê-se que não existe óbice para aprovação do mesmo.

O presente Projeto de Lei pretende instituir um Programa Municipal de Apoio Psicológico aos pais de crianças com deficiências, altas habilidades/superdotação e transtornos globais de desenvolvimento, cuja finalidade, dentre outras, é dar o apoio necessário aos pais ou ao familiar responsável quando do diagnóstico da condição da criança; dar orientação técnica aos servidores das áreas da saúde e educação sobre as mais diferentes condições e deficiências; além de promover ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados às pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação e transtornos globais de desenvolvimento.

Assim, pretende proporcionar uma melhor qualidade de vida aos pais que tem filhos nessa condição; pois somente quem lida no dia a dia com pessoas . . .

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 3322.3031
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

com deficiência sabe o quão é árdua a rotina diária para promover o desenvolvimento de um filho ou parente.

A Prefeitura também poderá promover um sistema de cooperação entre os seus diversos setores, bem como firmar convênios e parcerias com entidades afins, organizações não governamentais e entidades da sociedade civil que atuem nessa área, trazendo, assim, um maior apoio psicológico às famílias que busquem esse programa.

Ante o exposto, opino pela aprovação integral da proposição. É o parecer.

Natal, 11 de janeiro de 2024.

Antônio Geovane Araújo Peixoto
Vereador – PTB

João Antônio Dias Cavalcanti
Advogado OAB/RN 10.442